



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº2948, DE 24 DE ABRIL DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$15.888,19

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.888,19 (quinze mil oitocentos e oitenta
e oito reais e dezenove centavos) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ADMINISTRAÇÃO

05.01.04.122.0003.2.031 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E
ENCARGOS

(119) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 15.888,19

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos
na forma do art. anterior a redução no valor de R\$ 15.888,19, conforme resolução
124/2012 da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º - A presente suplementação servirá para adequar o Orçamento
para cobertura das despesas da Contribuição Suplementar ao RPPS da Lei 2.193/2008
do Poder Legislativo sobre a folha de pagamento de Janeiro, Fevereiro e Março de
2012.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
24 dias do mês de abril do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

24, 04, 12
L. Ferreira

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito